

Plano de Atividades 2023



Índice

Índice de Quadros	iii
Índice de Figuras	iii
Siglas e acrónimos.....	iv
Enquadramento geral	1
I. Nota introdutória	1
1. Caracterização do ambiente interno e externo	1
1.1. Ambiente interno	1
1.2. Ambiente externo	2
2. Identificação dos principais destinatários.....	3
3. Tipificação dos serviços disponibilizados	3
II. Objetivos e estratégias	4
1. Orientações gerais de curto prazo	4
2. Objetivos estratégicos e objetivos operacionais	5
III. Atividades previstas e recursos.....	5
1. Atividades previstas	5
2. Recursos.....	8
2.1. Recursos Financeiros.....	8
2.2. Recursos Humanos.....	11
IV. Considerações finais	11
Anexos	12

Índice de Quadros

Quadro 1. OE 2 – Promover a excelência no ensino: ações estratégicas	5
Quadro 2. OE 4 – Valorizar as pessoas: ações estratégicas	6
Quadro 3. OE 5 – Melhorar e transformar os espaços físicos e virtuais: ações estratégicas	7
Quadro 4. OE 6 – Gerar centralidade social, criativa e cultural: ações estratégicas	8
Quadro 5. Receita dos Serviços de Ação Social, para 2023 - Orçamento de Funcionamento	9
Quadro 6. Despesa dos Serviços de Ação Social, para 2023 – Orçamento de Funcionamento.....	10
Quadro 7. Unidades e Serviços dos Serviços de Ação Social	12
Quadro 8. Localização, especialidades e horário de funcionamento dos Serviços Médicos	14
Quadro 9. Localização, entrada em funcionamento e capacidade das unidades de alojamento	14
Quadro 10. Localização, assinatura de protocolo e capacidade do alojamento em parceria com o Município de Leiria	14
Quadro 11. Localização, horário de funcionamento e capacidade das unidades de alimentação	15

Índice de Figuras

Figura 1. Organograma dos Serviços de Ação Social	2
Figura 2. Objetivos Estratégicos do Instituto Politécnico de Leiria.....	4

Siglas e acrónimos

AE	Associações de Estudantes
art.	Artigo
CAS	Conselho de Ação Social
DL	Decreto-Lei
EIPAS	Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável
ESSLei	Escola Superior de Saúde
GA SAS	Gabinete do Administrador dos Serviços de Ação Social
FASE®	Fundo de Apoio Social ao Estudante do Instituto Politécnico de Leiria
IES	Instituição de Ensino Superior
MaPCI	Manual de Procedimento e Controlo Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria
n.º	Número
OE	Orçamento do Estado
PAFE®	Programa de Atividade Física para Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria
RG	Receitas Gerais
RJIES	Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior
RP	Receitas Próprias
SAS	Serviços de Ação Social
SIADAP	Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública

Divisões, serviços e setores dos Serviços de Ação Social

GA.SAS	Gabinete do Administrador dos Serviços de Ação Social
DARE	Divisão Administrativa e Relação com os Estudantes
SEA	Setor de Expediente e Arquivo
SAAT	Setor Auxiliar e de Apoio Técnico
SDESP	Setor do Desporto
SCULT	Setor de Cultura
SSAU	Serviços de Saúde
DASA	Divisão de Apoio Social e Alojamento
SASO	Setor de Apoio Social
SAL	Setor de Alojamento
DAL	Divisão de Alimentação
SEGUA	Setor de Gestão de Unidades Alimentares
SCAT	Setor de Prestação de Serviços de Catering
DFRH	Divisão Financeira e de Recursos Humanos
SF SAS	Setor Financeiro dos Serviços de Ação Social
SCONT	Setor de Contabilidade dos Serviços de Ação Social
SAS	
STES SAS	Setor de Tesouraria dos Serviços de Ação Social
SCAP SAS	Setor de Compras e Aprovisionamento dos Serviços de Ação Social
SPAT SAS	Setor do Património dos Serviços de Ação Social
SGO SAS	Setor de Gestão Orçamental dos Serviços de Ação Social
SRH SAS	Setor de Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social

Enquadramento geral

O presente Plano de Atividades foi elaborado em conformidade com as orientações emanadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e pelo Orçamento do Estado (OE) previsto para o ano de 2023. A sua estrutura obedece ao modelo definido pelo Decreto-Lei (DL) n.º 183/96¹, n.ºs 1 e 2 do seu art. 2.º.

Neste documento de gestão apresentam-se os principais objetivos a prosseguir, as ações a realizar e os recursos a utilizar, por parte dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria.

I. Nota introdutória

1. Caracterização do ambiente interno e externo

1.1. Ambiente interno

Apresentação dos Serviços de Ação Social

Os Serviços de Ação Social são uma unidade funcional do Instituto Politécnico de Leiria, presentes nos 5 *Campi* do Instituto Politécnico de Leiria: Leiria, Caldas da Rainha e Peniche (Anexo I). Estes Serviços gozam de autonomia administrativa e financeira, dispendo de capacidade para praticar atos jurídicos, tomar decisões com eficácia externa e praticar atos definitivos. Têm, também, capacidade para dispor de receitas próprias, bem como de as afetar a despesas aprovadas de acordo com orçamento próprio (art. 1.º e n.º 1 do art. 2.º do seu Regulamento Interno).

É através destes Serviços que o Estado, na sua relação com os estudantes, se compromete a garantir a existência de um sistema de ação social que permita o acesso e a frequência no ensino superior a todos os estudantes, garantindo que nenhum estudante seja excluído do subsistema do ensino superior por incapacidade financeira (art. 18.º da Lei n.º 37/2003²).

Para o efeito, disponibiliza apoios diretos – bolsas de estudo, auxílios de emergência e apoios especiais a estudantes com necessidades educativas específicas – e indiretos – serviços de alimentação, alojamento, saúde, atividades culturais e desportivas e demais apoios educativos (n.ºs 4 e 5 do art. 20.º do RJIES³).

Estrutura organizacional

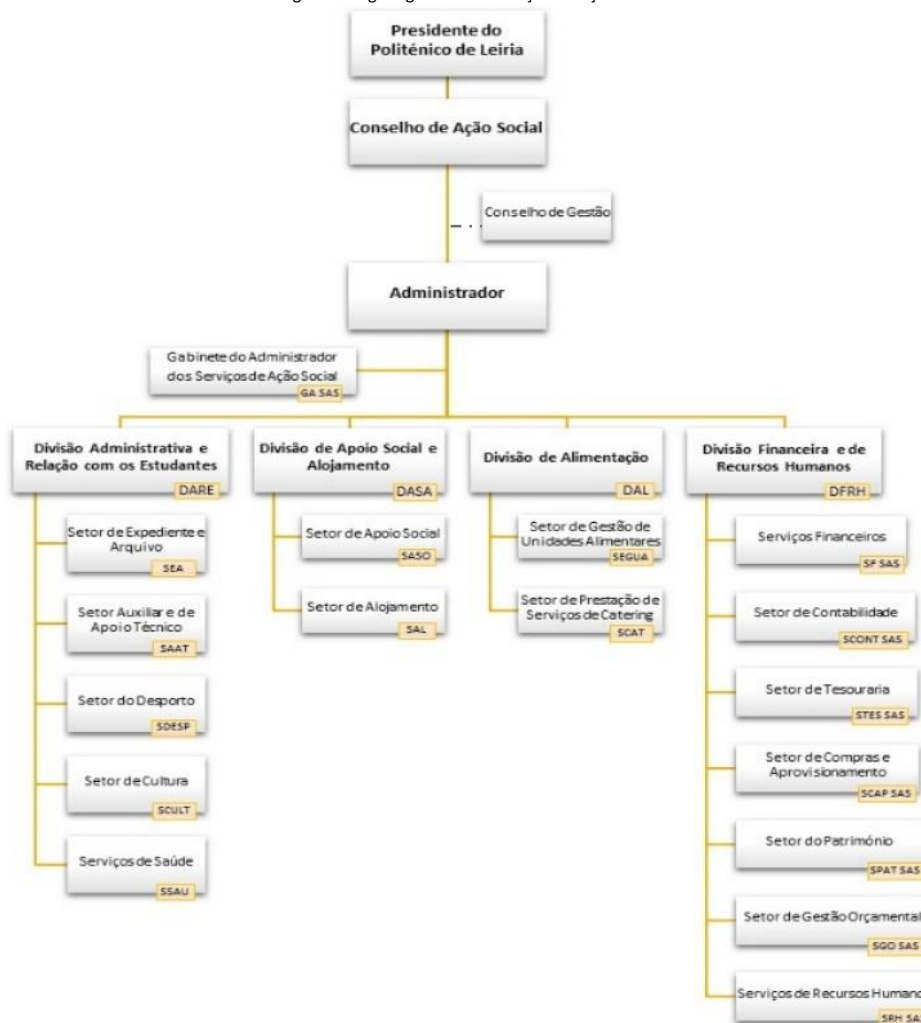
A estrutura orgânica destes Serviços de Ação Social está patente na figura que se segue.

¹ Publicado na I série-A do Diário da República, n.º 225, de 27 de setembro.

² Publicada na I série-A do Diário da República, n.º 193, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, publicada na I série-A do Diário da República, n.º 166, de 30 de agosto, pela Lei n.º 62/2007, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 174, de 10 de setembro, pela Lei n.º 68/2017, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 153, de 09 de agosto, pela Lei n.º 42/2019, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 117, de 21 de junho e pela Lei n.º 75/2019, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 167, de 02 de setembro.

³ Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) - Lei n.º 62/2007, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 174, de 10 de setembro, alterada pela Lei n.º 36/2021, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 113, de 14 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 10/2023, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 28, de 08 de fevereiro.

Figura 1. Organograma dos Serviços de Ação Social



Fonte: Divisão Administrativa e Relação com os Estudantes (DARE) - Elaborado a partir do Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social

Órgãos

São órgãos dos Serviços de Ação Social:

- . Conselho de Ação Social (CAS): constituído pelo Presidente do Instituto Politécnico de Leiria (que também preside estes Serviços); o Administrador dos Serviços de Ação Social; e dois estudantes, representantes das Associações de Estudantes (AE) das Escolas do Instituto Politécnico de Leiria, um dos quais bolseiro.
- . Administrador dos Serviços de Ação Social.

O Conselho de Gestão é o órgão com responsabilidade ao nível da gestão financeira dos Serviços de Ação Social, podendo, no entanto, delegar competências no Administrador dos Serviços de Ação Social.

Legislação e regulamentação interna

A atividade dos Serviços de Ação Social obedece a diversos normativos legais e disposições internas (Anexo II).

1.2. Ambiente externo

Face à conjuntura económica e social que o País atravessa e que afeta quer os estudantes quer os seus agregados familiares, fortemente influenciada pelo contexto epidemiológico provocado pela Covid-19 e pelo contexto bélico assomado, em 2022, entre a Ucrânia e a Rússia, os Serviços de Ação Social preveem continuar a estudar e a implementar medidas inovadoras de apoio aos estudantes.

2. Identificação dos principais destinatários

Os serviços e apoios disponibilizados pelos Serviços de Ação Social destinam-se a todos os estudantes matriculados no Instituto Politécnico de Leiria (art. 3.º do DL n.º 129/93⁴, na sua redação atual).

3. Tipificação dos serviços disponibilizados

A fim de prosseguirem a sua missão, são acometidas a estes Serviços de Ação Social algumas competências:

.No âmbito das suas atribuições:

- _ Atribuir bolsas de estudo.
- _ Acompanhar os estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as ações que se julguem aconselháveis.
- _ Conceder auxílios de emergência, apoio excecional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objetivos da ação social no ensino superior.
- _ Atribuir bolsas de apoio, como forma de compensar a colaboração dos estudantes em atividades organizadas pelo Instituto Politécnico de Leiria.
- _ Estimular e apoiar atividades de voluntariado/responsabilidade social.
- _ Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios, bares e *snack-bares*.
- _ Prestar serviços de saúde dentro dos recursos disponíveis.
- _ Outorgar protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos.
- _ Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, reprografia, apoio bibliográfico e material escolar.
- _ Promover e apoiar atividades desportivas e culturais.

.Na sua relação com os estudantes:

- _ Apoiar os estudantes com necessidades específicas, nomeadamente os portadores de deficiência.
- _ Conceder empréstimos para autonomização dos estudantes, nos termos regulados.
- _ Apoiar estudantes em situação de mobilidade.
- _ Promover a criação de novos serviços e novos formatos de apoio aos estudantes que respondam a necessidades emergentes, designadamente resultantes do alargamento da formação a novos públicos e da implementação de novos formatos de ensino.
- _ Apoiar a integração dos estudantes na vida ativa.

.No desempenho das suas atribuições:

- _ Manter um relacionamento institucional constante e permanente com as AE.

.Estágios:

- _ Os Serviços de Ação Social proporcionam também, sempre que possível, estágios curriculares e estágios profissionais a estudantes dos cursos ministrados no Instituto Politécnico de Leiria, bem como a estudantes estagiários de outros cursos que, pela natureza das suas formações, possam ser incluídos em atividades do âmbito da ação social.

⁴ Publicado na I série-A do Diário da República, n.º 94, de 22 de abril, alterado pela Lei n.º 113/97, publicada na I série-A do Diário da República, n.º 214, de 16 de setembro, pela Lei n.º 62/2007, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 174, de 10 de setembro, pelo DL n.º 120/2002, publicado na I série-A do Diário da República, n.º 102, de 10 de setembro e pelo DL n.º 204/2009, publicado na 1.ª série do Diário da República, n.º 168, de 31 de agosto.

II. Objetivos e estratégias

Os objetivos definidos pelos Serviços de Ação Social encontram-se alinhados com o Plano Estratégico do Instituto Politécnico de Leiria 2030.

Figura 2. Objetivos Estratégicos do Instituto Politécnico de Leiria



Fonte: Plano Estratégico do Politécnico de Leiria 2030 (p. 28)

1. Orientações gerais de curto prazo

Os Serviços de Ação Social constituem um instrumento de execução da política de Ação Social no Ensino Superior, cujos princípios, alinhados com a política geral do Governo, são definidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Na esfera deste Ministério está a definição das orientações relativas à atribuição de benefícios sociais aos estudantes do ensino superior, e na dos Serviços de Ação Social de cada Instituição de Ensino Superior (IES) a análise das candidaturas a bolsa de estudo e a alojamento.

O período de incerteza que se continua a vivenciar a nível global, fortemente influenciado pela pandemia SARS-CoV-2 (Covid-19) e pela guerra na Ucrânia, determina a adoção de uma política inovadora assente na versatilidade e flexibilidade dos objetivos e das medidas a adotar por estes Serviços de Ação Social, a fim de se garantir que todo o estudante a frequentar o Instituto Politécnico de Leiria, dispõe de condições para se dedicar ao estudo.

2. Objetivos estratégicos e objetivos operacionais

Os Serviços de Ação Social irão fazer incidir a sua atuação no ano em apreço nos seguintes objetivos estratégicos, constantes do Plano Estratégico do Politécnico de Leiria 2030:

- > Objetivo Estratégico 2 – Promover a excelência no ensino
- > Objetivo Estratégico 4 – Valorizar as pessoas
- > Objetivo Estratégico 5 – Melhorar e transformar os espaços físicos e virtuais
- > Objetivo Estratégico 6 – Gerar centralidade social, criativa e cultural

Para concretização dos objetivos estratégicos foram definidos objetivos operacionais que serão apresentados ao longo do presente documento.

III. Atividades previstas e recursos

1. Atividades previstas

Os Serviços de Ação Social definiram, para o ano 2023, um conjunto de objetivos, ações e atividades a desenvolver por cada Divisão, bem como outros transversais a todos os seus Serviços e Setores. Estes serão explanados de seguida.

OE 2 - Promover a excelência no ensino.

Estes Serviços preveem adotar medidas que contribuam para o desenvolvimento concertado de competências transversais e técnicas, a par do desenvolvimento de valores de cidadania nos estudantes. Irão também desenvolver ações que contribuam para o sucesso académico e o combate ao abandono escolar.

Quadro 1. OE 2 – Promover a excelência no ensino: ações estratégicas

Identificar a ação estratégica (do objetivo operacional assinalado)	Responsável	Atividade a desenvolver	Indicadores de Monitorização	Unidade (N.º, %, ...)	Onde Estamos (31/12/2022 ou ano letivo)	Meta 2023															
4.3. Envolver os estudantes ao longo do seu percurso académico em atividades e projetos interdisciplinares, projetos de investigação científica, culturais, sociais, comunitários, entre outros.	DARE	Promover a participação de estudantes de todas as Escolas do Politécnico de Leiria em atividades culturais ou desportivas conjuntas.	N.º de inscritos nas atividades desportivas ano letivo	N.º	1.097 (ano letivo de 2021-2022)	1.120															
	DARE	Contribuir para a manutenção da certificação de <i>Platina</i> no âmbito do Programa <i>Healthy Campus</i> , através da promoção de iniciativas relacionadas com os sete domínios do programa.	N.º de iniciativas por domínio/ano	N.º	1 iniciativa/domínio	2 iniciativas/domínio															
	DASA	Promover e gerir o programa FASE® - Fundo de Apoio Social ao Estudante do Politécnico de Leiria.	% de estudantes inscritos no programa FASE® autorizados a colaborar no ano de 2023	%	<table border="1"> <tr> <td>2021</td> <td>Inscritos</td> <td>367</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Colocados</td> <td>243</td> <td>66,2%</td> </tr> <tr> <td>2022</td> <td>Inscritos</td> <td>417</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Colocados</td> <td>252</td> <td>60,4%</td> </tr> </table>	2021	Inscritos	367			Colocados	243	66,2%	2022	Inscritos	417			Colocados	252	60,4%
2021	Inscritos	367																			
	Colocados	243	66,2%																		
2022	Inscritos	417																			
	Colocados	252	60,4%																		

OE 4 - Valorizar as pessoas.

As pessoas são o ativo mais importante da Instituição pelo que é fundamental adotar medidas e definir estratégias centradas nos colaboradores. Estas medidas devem contribuir para o reforço de competências e para estimular o espírito de equipa e de entajuda entre os trabalhadores, constituindo-se, simultaneamente, como um mecanismo para motivar e valorizar os mesmos.

Quadro 2. OE 4 – Valorizar as pessoas: ações estratégicas

Identificar a ação estratégica (do objetivo operacional assinalado)	Responsável	Atividade a desenvolver	Indicadores de Monitorização	Unidade (N.º, %, ...)	Onde Estamos (31/12/2022 ou ano letivo)	Meta 2023
10.1. Dinamizar ações de formação que visem o desenvolvimento de competências em línguas estrangeiras, empreendedorismo, competências digitais e formação verde.	Serviços de Ação Social	Contribuir para o reforço de competências dos colaboradores dos Serviços de Ação Social, a fim de elevar a sua qualificação e incrementar a sua motivação pessoal, profissional e organizacional, contribuindo para uma cultura de qualidade e melhoria contínua.	N.º de pessoas em formação no ano de 2023	%	15	Aumentar 5%
10.2. Promover ações de <i>team building</i> entre os colaboradores <i>inter-campi</i> .	Serviços de Ação Social	Promover 1 ação de <i>team building</i> , entre os colaboradores dos Serviços de Ação Social, <i>inter-campi</i> .	N.º de ações de <i>team building</i>	N.º	0	1
10.4. Dar oportunidades de desenvolver o percurso internacional, de curta, média ou longa duração de professores, investigadores e técnicos (Programas de Mobilidade internacional).	Serviços de Ação Social	Desenvolver processos de mobilidade de técnicos e administrativos <i>outgoing</i> .	N.º de processos de mobilidade	N.º	0	1
10.7. Reforçar a contratação de técnicos e administrativos, robustecendo igualmente o papel dos dirigentes intermédios.	Serviços de Ação Social	Abertura de procedimento concursal para recrutamento de pessoal para reforço das equipas.	N.º de procedimentos concursais abertos	N.º	1	4
11.2. Desenvolver sessões de carácter motivacional e de disseminação de ideias, com partilha de experiências inspiradoras e empreendedoras.	Serviços de Ação Social	Promover reuniões de Dirigentes dos Serviços de Ação Social, para partilha, acompanhamento e alinhamento de áreas/processos de intervenção, com periodicidade trimestral.	N.º de reuniões de Dirigentes dos Serviços de Ação Social	N.º	2	4
	Serviços de Ação Social	Promover reuniões intra Divisão, incluindo trabalhadores dos diversos Setores/Serviços da respetiva Divisão, para partilha, acompanhamento e alinhamento de áreas/processos de intervenção.	N.º de reuniões promovidas pelas Divisões dos Serviços de Ação Social com as respetivas Equipas	N.º	3 reuniões (total)	12 (3 por Divisão)
	Serviços de Ação Social	Desenvolver sessões, de carácter motivacional e de disseminação de ideias, inter ou intra Divisões.	N.º de sessões	N.º	2	3
11.3. Criar condições que permitam aos colaboradores gerir saudavelmente a sua vida familiar, pessoal e profissional, promovendo espaços e atividades promotoras deste equilíbrio (e.g. "Academia Politécnico de Leiria Júnior").	DASA	Promover a conciliação de horários de trabalho para melhor conciliação da sua vida profissional e pessoal / familiar.	N.º de pessoas abrangidas	N.º	7	10
	DARE	Dinamização de sessões de exercício físico e bem estar que estimulem a vida saudável da comunidade académica.	N.º de eventos	N.º	3	4

OE 5 - Melhorar e transformar os espaços físicos e virtuais.

Os Serviços de Ação Social preveem implementar medidas que contribuam, simultaneamente, para melhorar e transformar os espaços físicos e virtuais da Instituição, assim como para a transformação digital do Instituto Politécnico de Leiria.

Quadro 3. OE 5 – Melhorar e transformar os espaços físicos e virtuais: ações estratégicas

Identificar a ação estratégica (do objetivo operacional assinalado)	Responsável	Atividade a desenvolver	Indicadores de Monitorização	Unidade (N.º, %, ...)	Onde Estamos (31/12/2022 ou ano letivo)	Meta 2023
12.1. Desenvolver um plano de sustentabilidade para transformacao dos campi, alinhado com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, com os Objetivos da Rede Campus Sustentáveis do qual o Politécnico faz parte e com as diretrizes da GreenMetrics World University.	Serviços de Ação Social	Identificar ações que visem a transição digital nos processos administrativos.	N.º de ações propostas	N.º	3	4
	DARE	Contribuir para a construção e estruturação, em articulação com o Gabinete de Planeamento, do Portal de Acesso a Dados (PAD) dos Serviços de Saúde.	Portal de Acesso a Dados (PAD) dos Serviços de Saúde.	PAD	0	1
	DASA	Realizar entrevistas sociais pelas vias telemáticas.	% de entrevistas realizadas pelas vias telemáticas	%	62	35% do total das entrevistas realizadas em 2023
12.3. Realizar atividades e campanhas dedicadas ao tema da sustentabilidade ambiental, incluindo a criação de programas de voluntariado de suporte a iniciativas de sustentabilidade ambiental.	DAL	Adotar medidas para a racionalização de consumos e sustentabilidade de recursos.	N.º de compostores	N.º	0	1
12.5. Requalificar e ampliar as residências de estudantes.	DASA	Contribuir para o processo de requalificação e ampliação de residência de estudantes, através da participação em reuniões promovidas pela DST no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).	N.º de reuniões	N.º	1	3
13.3. Adotar processos e tecnologias que garantam a segurança, a proteção, integridade e confidencialidade da informação crítica e dos dados pessoais.	DARE	Implementar novo microsserviço no âmbito do projeto SASocial - Plataforma <i>open-source</i> de serviços de apoio aos estudantes do ensino superior.	Microsserviço: <i>Serviços de Saúde</i>	N.º	0	1
13.4. Adotar estratégias por forma a garantir a conformidade com os requisitos e princípios definidos no RGPD e demais legislação sobre proteção de dados.	Serviços de Ação Social	Dar continuidade ao processo de eliminação da documentação, atendendo a critérios de confidencialidade e de racionalidade de meios e custos.	Comunicação da documentação a eliminar	Data	2 autos de eliminação	Até 31 de outubro/2023

OE 6 - Gerar centralidade social, criativa e cultural.

Os Serviços de Ação Social propõem-se a implementar medidas que contribuam para o reforço do compromisso do Instituto Politécnico de Leiria com a sociedade, bem como mecanismos de promoção de estilos de vida saudáveis entre a comunidade académica, preconizados na saúde, desporto e bem-estar, os quais irão influenciar a sua qualidade de vida.

Quadro 4. OE 6 – Gerar centralidade social, criativa e cultural: ações estratégicas

Identificar a ação estratégica (do objetivo operacional assinalado)	Responsável	Atividade a desenvolver	Indicadores de Monitorização	Unidade (N.º, %, ...)	Onde Estamos (31/12/2022 ou ano letivo)	Meta 2023
14.4. Participar e promover atividades de criação em torno dos desafios sociais da contemporaneidade do futuro (ecologia, alterações climáticas, sustentabilidade, mares, saúde pública, ética, estética, política nas artes e na literatura).	DAL	Implementar o projeto No Waste.	Projeto No Waste	Data	n.a.	Até 31 de dezembro/2023
15.3. Promover ações de voluntariado na comunidade e de responsabilidade social, que estimulem a aquisição de competências transversais e que sejam reconhecidas no currículo do estudante através da atribuição de ECTS.	DASA	Promover o apoio a estudantes com necessidades específicas através dos seus pares.	N.º de estudantes inscritos no programa FASE® autorizados a colaborar na atividade de apoio a estudantes com necessidades específicas.	N.º	2	>2
16.1. Organizar eventos desportivos que envolvam a comunidade académica e as comunidades da área de influência do Politécnico de Leiria.	DARE	Promover a prática de atividades desportivas, através da disponibilização de modalidades desportivas em competição.	N.º de estudantes inscritos em competição	N.º	202 (ano letivo de 2021/2022)	220
	DARE	Organizar provas desportivas universitárias, promovidas pela FADU - Federação Académica do Desporto Universitário.	N.º de provas organizadas	N.º	1 (FF CNU 2022)	3
	DARE	Representar a Instituição em eventos desportivos.	N.º de Campeonatos Nacionais Universitários (CNU) com representação da Instituição	N.º	21 (competições diferentes)	23
16.2. Promover a evolução dos serviços médicos para Serviços de Saúde do Politécnico de Leiria, alargando a sua intervenção às questões relacionadas com a promoção da saúde e do bem-estar.	DARE	Repensar o modelo de gestão dos Serviços Médicos e promover a sua evolução para Serviços de Saúde do Politécnico de Leiria, alargando a oferta e a área de intervenção.	Proposta de plano de reestruturação dos Serviços Médicos	Plano	1	1
	DARE	Diversificar a oferta de especialidades médicas disponibilizadas à Comunidade Académica.	Proposta de plano para diversificação das especialidades médicas	Plano	1	1
	Serviços de Ação Social	Realizar ações de rastreio, na área da saúde e bem-estar, dirigidas à Comunidade Académica.	N.º de ações de rastreio	N.º	2	3

2. Recursos

2.1. Recursos Financeiros

Caracterização

Aos Serviços Financeiros está alocada a gestão financeira e do aprovisionamento.

O orçamento de cada serviço e fundo autónomo é aprovado e executado de modo a apresentar saldo global nulo ou positivo, em conformidade com o art. 25.º da Lei de Enquadramento Orçamental⁵, que define o princípio do equilíbrio orçamental.

⁵ Lei n.º 91/2001, publicada na I série-A do Diário da República, n.º 192, de 20 de agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, publicada na I série-A do Diário da República, n.º 198, de 28 de agosto, que a republica, alterada pela Lei n.º 23/2003, publicada pela I série-A do Diário da República, n.º 150, de 2 de julho, pela Lei n.º 48/2004, publicada na I série-A do Diário da República, n.º 199, de 24 de agosto, pela Lei n.º 48/2010, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 203, de 19 de outubro, pela Lei n.º 22/2011, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 98, de 20 de maio, que a republica, alterada pela Lei n.º 52/2011, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 197, de 13 de outubro, que a republica, alterada pela Lei n.º 37/2013, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 113, de 14 de junho, que a republica, alterada pela Lei n.º 41/2014, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 131, de 10 de julho, que a republica e alterada pela Lei n.º 151/2015, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 178, de 11 de setembro, que revoga a anterior e já alterada pela Lei n.º 114/2017, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 249, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 2/2018, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 20, de 29 de janeiro, pela Lei n.º 37/2018, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 151, de 07 de agosto, pela Lei n.º 41/2020, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 160, de 18 de agosto, pela Lei n.º 10-B/2022, publicada na 1.ª série do Diário da República, 1º suplemento, n.º 82, de 28 de abril.

Para o apuramento deste saldo não são consideradas as receitas decorrentes de ativos e passivos financeiros, o saldo da gerência anterior, nem as despesas relativas a ativos e passivos financeiros.

Receita

O orçamento disponível destes Serviços engloba as verbas provenientes do OE e outras receitas, como Receitas Próprias (RP) e as transferências de serviços e fundos autónomos. Esta disponibilidade orçamental garante a capacidade financeira para realização dos projetos e atividades que se propõem a concretizar, identificadas no presente documento de gestão.

O plafond atribuído, proveniente do OE, para o ano de 2023, aumentou 2,75%, passando de 1.085.624,00€, em 2022, para um total de 1.115.503,00€, em 2023.

Quadro 5. Receita dos Serviços de Ação Social, para 2023 - Orçamento de Funcionamento

Fontes de Financiamento	Rúbrica	Tipo de receita	2023	
			Inicial (€)	Estrutura (%)
311 - Receitas Gerais (RG) não afetas a projetos cofinanciados	060301	Transferências correntes: Administração Central do Estado	1.115.503,00€	26,21%
		Subtotal	1.115.503,00€	26,21%
513 - Com outras origens (RP)		Venda de bens	323.713,00€	7,61%
	070107	Produtos alimentares e bebidas	323.713,00€	7,61%
		Venda de serviços	2.511.869,00€	59,03%
	070207	Alimentação e alojamento	2.351.510,00€	55,26%
	070299	Outros	160.359,00€	3,77%
	080199	Outras	2.000,00€	0,05%
	Subtotal	2.837.582,00€	66,68%	
541 - Transferências de RP entre organismos	060307	Serviços e fundos autónomos: Instituto Politécnico de Leiria	302.252,00€	7,10%
		Subtotal	302.252,00€	7,10%
Total			4.255.337,00€	100,00%

Fonte: Divisão Financeira e de Recursos Humanos (DFRH)

Fontes de Financiamento

. 311 – RG não afetas a projetos cofinanciados

. 513 – Com outras origens (RP)

De acordo com o art.º 5.º do DL n.º 129/93, para além das dotações anualmente atribuídas no OE para a ação social, constituem igualmente receitas: as receitas provenientes da prestação de serviços no âmbito da ação social escolar; os rendimentos dos bens que estes Serviços de Ação Social possuírem a qualquer título; os subsídios, subvenções, participações, doações, heranças e legados concedidos por quaisquer entidades; os saldos da conta de gerência de anos anteriores; e quaisquer outras receitas que, por lei, contrato ou a outro título, lhes sejam atribuídas.

Receitas correntes: integram estas receitas, os valores provenientes da venda de produtos alimentares e bebidas nos refeitórios, bares, *snack-bar* e restaurantes (323.713,00€), da venda de refeições nas unidades alimentares e da prestação de serviços de alojamento nas residências de estudantes destes Serviços de Ação Social e outros serviços (2.511.869,00€), bem como de outras receitas (2.000,00€).

. 541 – Transferências de RP entre organismos

O montante previsto receber, em 2023, inscrito em transferências correntes provenientes do Instituto Politécnico de Leiria ascende a 302.252,00€. Este montante compreende despesas com água e eletricidade, bem como com transferências ao abrigo do programa FASE®.

Despesa

Atendendo à proveniência da receita por Fonte de Financiamento, procede-se à repartição da despesa.

Quadro 6. Despesa dos Serviços de Ação Social, para 2023 – Orçamento de Funcionamento

Fontes de Financiamento	Tipo de despesa	2023	
		Inicial (€)	Estrutura (%)
311 - RG não afetas a projetos cofinanciados	Despesas com pessoal	1.115.503,00€	26,21%
	Remunerações certas e permanentes	948.522,00€	22,29%
	Segurança Social	166.981,00€	3,92%
	Subtotal	1.115.503,00€	26,21%
513 - Com outras origens (RP)	Despesas com pessoal	1.205.789,00€	28,34%
	Remunerações certas e permanentes	935.422,00€	21,98%
	Abonos variáveis ou eventuais	21.107,00€	0,50%
	Segurança Social	249.260,00€	5,86%
	Aquisição de bens e serviços	1.580.793,00€	37,15%
	Aquisição de bens	1.138.543,00€	26,76%
	Aquisição de serviços	442.250,00€	10,39%
	Transferências correntes - Famílias	5.000,00€	0,12%
	Aquisição de bens de capital - Investimentos	16.000,00€	0,38%
	Outras despesas correntes - Diversas	30.000,00€	0,70%
	Subtotal	2.837.582,00€	66,68%
541 - Transferências de RP entre organismos	Transferências Correntes – Famílias	302.252,00€	7,10%
	Subtotal	302.252,00€	7,10%
Total		4.255.337,00€	100,00%

Fonte: Divisão Financeira e de Recursos Humanos (DFRH)

Fonte de Financiamento

.311 – RG não afetas a projetos cofinanciados

O plafond atribuído aos Serviços de Ação Social, proveniente do OE, ascende a 1.115,503,00€. Esta verba destina-se, exclusivamente, a despesas com o pessoal. Ainda assim, permite assegurar apenas 48,06% dos custos totais com pessoal.

.513 – Com outras origens (RP)

Nesta fonte de financiamento são considerados os seguintes agrupamentos de despesa:

- _ Despesas com pessoal: representam 51,94% do total de encargos com o pessoal e incluem todas as remunerações principais, abonos variáveis e encargos com a Segurança Social.
- _ Aquisição de bens: estes bens são necessários ao funcionamento dos Serviços de Ação Social, sendo, maioritariamente, bens alimentares destinados à confeção de refeições, bem como bens alimentares para venda nos bares afetos a estes Serviços.
- _ Aquisição de serviços: dos serviços essenciais ao bom funcionamento destes Serviços de Ação Social, destacando-se os relacionados com o fornecimento de água e eletricidade, bem como os de conservação.
- _ Transferências correntes – Famílias: este subagrupamento prevê o valor das verbas a transferir para as AE do Instituto Politécnico de Leiria.
- _ Aquisição de bens de capital – investimentos: nomeadamente as despesas com manutenção que impliquem o recurso à construção civil, despesas com aquisição de *hardware* e *software* informático, ferramentas e utensílios, equipamento administrativo e equipamento básico.

.541 – Transferências de RP entre organismos

Esta rubrica abrange as transferências a efetuar no âmbito do programa FASE®, assim como a compensação de receitas a ser transferida para o Instituto Politécnico de Leiria.

A política financeira destes Serviços de Ação Social prossegue o equilíbrio da execução orçamental. Apesar da importância que cada projeto/atividade tem para o Setor que o desenvolve, têm vindo a ser priorizadas algumas intervenções, de acordo com a disponibilidade financeira.

2.2. Recursos Humanos

Os Serviços de Recursos Humanos têm competências ao nível da gestão administrativa dos Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social.

Constavam do seu quadro se pessoal, a 31 de dezembro de 2022, 136 trabalhadores.

IV. Considerações finais

Ao longo do presente documento de gestão estão elencados os principais objetivos, medidas e ações, definidos pelos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, para o ano de 2023.

Considerando o período de acentuada incerteza vivenciado, assim como a evolução das necessidades de uma comunidade estudantil cada vez mais heterogénea (resultado do alargamento do Ensino Superior a novos públicos e a novos estratos sociais), estes Serviços preveem continuar a estudar e a implementar medidas inovadoras de apoio ao estudante e irão, paulatinamente, avaliando e eventualmente revendo cada um dos objetivos, de modo a responder com eficácia às reais necessidades dos estudantes.

Estes Serviços de Ação Social irão manter o seu foco no estudante, definindo como objetivo primordial a garantia de que cada estudante dispõe das condições necessárias para se dedicar aos seus estudos. Procurarão contribuir para o seu bem-estar e para a melhoria da sua qualidade de vida. Paralelamente, irão diligenciar no sentido de reforçar e desenvolver competências dos colaboradores, a fim de aumentar a sua motivação e contribuir para o seu desenvolvimento pessoal e profissional. O foco da atuação incidirá, também, na transformação digital, bem como na promoção de estilos de vida saudáveis entre a comunidade académica, preconizados na saúde, desporto e bem-estar.

Anexos

Anexo I.Unidades e Serviços dos Serviços de Ação Social

Quadro 77. Unidades e Serviços dos Serviços de Ação Social

Campus	Localidade	Morada	Infraestrutura Serviço
Serviços Centrais	Leiria	Rua General Norton de Matos Apartado 4014 2411-901 Leiria	. Presidência, DARE e DFRH, GA SAS . Coordenação e Serviços Administrativos da DAL e DASA . Setor do Desporto . Residências de Estudantes - Afonso Lopes Vieira - Eça de Queirós - Francisco Rodrigues Lobo - José Saramago . Pousadinha José Saramago . Bar
Campus 1	Leiria	Rua Doutor João Soares Porto Moniz 2400-448 Leiria	. Cantina 1 . Bar . Restaurante
Campus 2	Leiria	Rua do Alto do Vieiro Morro do Lena Parceiros 2400-441 Leiria	. Cantina 2 . Bar (contíguo à Cantina 2) . <i>Snack-bar</i> . Cantina 3 . Bar (contíguo à Cantina 3) . Restaurante . Bar 2 . Bar (sito na ESSLei)
Campus 3	Caldas da Rainha	Rua Isidoro Inácio Alves de Carvalho 2500-321 Caldas da Rainha	. Serviços Administrativos . Gabinete Médico . Cantina 4 . Bar
		Rua da Biblioteca Municipal - Avenal 2500-273 Caldas da Rainha	. Residência de Estudantes - Mestre António Duarte
		Rua Vitorino Fróis, n.º 41 2500-256 Caldas da Rainha	. Residência de Estudantes - Rafael Bordalo Pinheiro
Campus 4	Peniche	Rua do Conhecimento, n.º 2 2520-614 Peniche	. Serviços Administrativos . Gabinete Médico . Cantina 5 . Bar . Hotel_Escola Instituto Politécnico de Leiria
		Avenida Paulo VI 2520-642 Peniche	. Residência de Estudantes de Peniche
Campus 5	Leiria	Rua das Olhalvas 2414-016 Leiria – Portugal	. Serviços Médicos

Fonte: Divisão Administrativa e Relação com os Estudantes (DARE)

Anexo II. Legislação e Regulamentação Interna

- **Código de Boas Práticas do Setor de Alimentação dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria:** aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 21 de fevereiro de 2008 e revisto em 2014.
- **Manual de Procedimento e Controlo Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria (MaPCI):** aprovado a 30 de dezembro de 2009 e substituído pela nova versão, aprovada a 26 de abril de 2017, pelo Administrador dos Serviços de Ação Social, validada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, a 11 de maio de 2017, e submetida a apreciação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, a 25 de maio de 2017.
- **Normas de Funcionamento d'A Companhia dos Livros dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria:** aprovadas em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 23 de março de 2012.
- **Normas para a Atribuição do Fundo de Apoio Social ao Estudante do Instituto Politécnico de Leiria (FASE®):** Despacho n.º 7.569/2012, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 106, de 31 de maio, revogado e substituído pelo Regulamento n.º 530/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 106, de 01 de junho, alterado pela Declaração de Retificação n.º 547/2022, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 116, de 17 de junho.
- **Regulamento de Assiduidade e dos Horários de Trabalho do Instituto Politécnico de Leiria e dos Serviços de Ação Social:** Despacho n.º 15.620/2014, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 249, de 26 de dezembro.
- **Regulamento de Funcionamento das Residências de Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria:** aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 26 de junho de 1997, com as alterações aprovadas em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 21 de fevereiro de 2008, e alterado pelo Despacho n.º 11.640/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 172, de 06 de setembro.
- **Regulamento de Utilização de Bicicletas do Instituto Politécnico de Leiria ao abrigo do Projeto U-Bike Portugal - Operação Instituto Politécnico de Leiria:** Regulamento n.º 212/2018, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 68, de 06 de abril, cujo art. 5.º se encontra suspenso pelo Despacho n.º 102/2019, de 16 de abril, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.
- **Regulamento de Utilização do Campo de Jogos do Instituto Politécnico de Leiria:** aprovado em 19 de setembro de 2019. Revoga o Regulamento aprovado em 27 de abril de 2016 que revogou o Regulamento aprovado em 09 de outubro de 2012.
- **Regulamento de Utilização dos Serviços Médicos do Instituto Politécnico de Leiria:** aprovado em 16 de novembro de 2018. Substitui o Regulamento aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 19 de dezembro de 2005, com as alterações aprovadas em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 29 de novembro de 2007, 06 de junho de 2008 e 23 de março de 2012.
- **Regulamento dos Estatutos Especiais Aplicáveis aos Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria:** Regulamento n.º 596/2017, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 220, de 15 de novembro, (Capítulo II - Estatuto do Estudante atleta), e atualizado pelo Regulamento n.º 115/2020, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 30, de 12 de fevereiro, e que veio substituir o **Estatuto de Estudante Atleta do Instituto Politécnico de Leiria:** presente na Secção IV do Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais, Regulamento n.º 134/2007, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 121, de 26 de junho, alterado pela Deliberação n.º 736/2008, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 52, de 13 de março, com a redação dada pelo Despacho n.º 23.771/2008, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 182, de 19 de setembro.
- **Formas de Funcionamento do Programa de Atividade Física para Estudantes do Politécnico de Leiria (PAFE®):** aprovado em 19 de setembro de 2019. Revoga o Regulamento aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 11 de junho de 2014.
- **Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria:** Regulamento n.º 552/2020, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 127, de 2 de julho, que substitui e revoga o Regulamento n.º 604/2017, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 223, de 20 de novembro.

Anexo III.Serviços Médicos

Quadro 88. Localização, especialidades e horário de funcionamento dos Serviços Médicos

Localidade	Especialidade	Dia	Horário
Leiria	Clínica Geral	Segunda-feira Quinta-feira	14:00h-16:30h
	Ginecologia Planeamento Familiar	A definir	A definir
	Medicina Dentária	A definir	A definir
	Medicina Desportiva	Segunda-feira Quinta-feira	14:00h-16:30h
	Medicina do Trabalho	Segunda-feira	14:30h-17:00h
	Oftalmologia*	A definir	A definir
Caldas da Rainha Peniche	Clínica Geral*	Sexta-feira	14:30h-16:30h
	Medicina Desportiva*		
	Medicina do Trabalho*		

* Em semanas interpoladas.

Fonte: Divisão Administrativa e Relação com os Estudantes (DARE)_Serviços Médicos

Anexo IV.Unidades de Alojamento

Quadro 99. Localização, entrada em funcionamento e capacidade das unidades de alojamento

Localidade	Unidade de alojamento	Data de entrada em funcionamento	Capacidade*
Leiria	Afonso Lopes Vieira	01 de novembro de 1996	99
	Francisco Rodrigues Lobo	01 de setembro de 1997	117
	Eça de Queirós	01 de setembro de 1998	109
	José Saramago	01 de outubro de 2001	60
	Pousadina José Saramago	01 de outubro de 2001	40
Subtotal			425
Caldas da Rainha	Mestre António Duarte	18 de novembro de 1996	107
	Rafael Bordalo Pinheiro	01 de fevereiro de 2005	115
Subtotal			222
Peniche	Residência de Estudantes de Peniche	01 de setembro de 2005	48
	Hotel_Escola do Instituto Politécnico de Leiria	19 de outubro de 2010	50
Subtotal			98
Total			745

*Dados à data de 31 de julho de 2022.

Fonte: Divisão de Apoio Social e Alojamento (DASA)_Setor de Alojamento

Quadro 1010. Localização, assinatura de protocolo e capacidade do alojamento em parceria com o Município de Leiria

Localidade	Unidade de alojamento	Data de assinatura protocolo	Capacidade*
Leiria	Apartamento T3	Maio de 2018	12

*Dados à data de 31 de julho de 2022.

Fonte: Divisão de Apoio Social e Alojamento (DASA)_Setor de Alojamento

Anexo V.Unidades de Alimentação

Quadro 1111. Localização, horário de funcionamento e capacidade das unidades de alimentação

Localidade	Campus	Unidade	Horário ¹	Capacidade*	
Leiria	Serviços Centrais	Bar	08:30h-09:30h 12:30h-14:00h 16:00h-18:00h	18	
		Subtotal		18	
	Campus 1	Cantina 1		12:00h-14:30h (almoço) ² 19:00h-21:00h (jantar)	153
		Bar		08:00h-22:00h	56
		Restaurante		12:00h-14:00h	40
		Subtotal			249
	Campus 2	Cantina 2		12:00h-14:30h (almoço) 19:00h-21:00h (jantar)	284
		Bar		08:30h-22:00h	61
		<i>Snack-bar</i>		12:00h-14:00h (almoço) 19:00h-21:30h (jantar)	108
		Cantina 3		12:00h-14:30h (almoço)	160
		Bar		12:30h-15:00h	53
		Restaurante		12:00h-14:00h	80
		Bar 2		07:45h-22:30h ³	172
		Bar (sito na ESSLei)		08:30h-21:00h	48
	Subtotal			966	
	Campus 5	Bar		08:30h-18:00h	41
		Subtotal			41
Subtotal				1.274	
Caldas da Rainha	Campus 3	Cantina 4	12:30h-14:30h (almoço) 18:45h-20:00h (jantar)	286	
		Bar	08:00h-21:00h	104	
	Subtotal			390	
Subtotal				390	
Peniche	Campus 4	Cantina 5	12:00h-14:00h (almoço) 19:00h-20:30h (jantar) ⁴	158	
		Bar	08:30h-21:00h	71	
	Subtotal			229	
Subtotal				229	
Total				1.893	

Nota: todas as unidades alimentares encontram-se encerradas aos domingos e feriados.

¹ Segunda a sexta-feira.

² Sábado - 12:00h-13:30h.

³ Sábado - 08:30h-14:30h.

⁴ Aberta às segundas, terças e sextas-feiras.

Dados à data de 24 de agosto de 2022.

Fonte: Divisão de Alimentação (DAL)